



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1992

Ementa: Re-ratifica os termos do Decreto nº 2249/90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e

CONSIDERANDO o Acordo havido através do processo nº 6.179/90, entre o Município e a Sra. MARIA APARECIDA PINHEIRO, proprietária do lote de terras de que trata o Decreto nº 2249/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - O art. 2º, do Decreto nº 2249, de 3 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Em decorrência da avaliação, procedida em 3 de janeiro de 1992, pela Comissão designada pela Portaria nº 52, de 19 de julho de 1990, fica homologado o valor de Cr\$2.800.000,00/ (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros) para o imóvel excogitãdo."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de fevereiro de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

VHNG./SMG.